



**LEI N° 2737,**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios paulistas participantes, visando a transformação do CERISO para se constituir enquanto Consórcio Público de Direito Público”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios paulistas de Alambari, Araçariguama, Alumínio, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Cabreúva, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Porto Feliz, Salto de Pirapora, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tatuí, Vargem Grande Paulista, Tietê e Votorantim, visando a transformação do CERISO para se constituir enquanto Consórcio Público de Direito Público.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Araçoiaba da Serra, 25 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoia.sp.gov.br](http://www.aracoia.sp.gov.br), em 25 de fevereiro de 2025.